

ATO EXECUTIVO Nº 269

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 10, § 2º, do Estatuto, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas para praticar, em relação ao Hospital de Clínicas da referida unidade, os atos de alçada do Reitor que não tenham caráter privativo.

Parágrafo único. Excetuam-se da delegação outorgada os atos cuja prática tenha sido expressamente atribuída ao Diretor do Hospital de Clínicas, nos termos do art. 16, § 1º, itens VI e VII, do Regimento baixado com o Ato Executivo nº 268, da presente data.

Art. 2º. O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, no exercício da autoridade delegada, condicionará a prática dos atos de sua competência à observância dos mandamentos públicos e universitários em vigor.

Art. 3º. Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 12 de maio de 1970

*João Lyra Filho*